

Lei nº 022/89

"Dispõe sobre a declaração de "zona de expansão urbana" o Bairro do Salto de Paracapanema, Município de "Angatuba".

O Prefeito do Município de Angatuba

Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica autorizado o Executivo Municipal a elevar a categoria de "zona de Expansão Urbana" o Bairro do Salto de Paracapanema, com uma área de 169,06 hectares ou 69,86

aliquis, de acordo com as seguintes divisões e confrontações:-

Inicia-se o presente levantamento no marco 0 (zero), localizada às margens de um córrego sem denominação, com a Rio Paramapanema, em seguida segue margeando o referido Rio Paramapanema, em uma distância de 4.295,00 metros até o marco 01 (um), situada às margens do Rio Paramapanema com a propriedade de Sr. José Teodoro Sobrinho, em seguida segue em linha reta, numa distância de 806,00 metros passando pela propriedade de Sr. José Teodoro Sobrinho até o marco 02 (dois), localizada na cerca que limita o loteamento denominado RICAM, com propriedade de Sr. José Teodoro Sobrinho, em seguida segue em uma distância de 428,00 metros margeando uma cerca até o marco 03 (três) localizada no cruzamento das estradas que dão acesso à Rodovia Raposo Tavares ao Distrito da Campina do Monte Alegre, daí segue em uma distância de 231,06 metros passando a estrada que dá acesso à Rodovia Raposo Tavares e margeando a estrada que dá acesso ao Distrito da Campina do Monte Alegre até o marco 04 (quatro), daí segue margeando o córrego sem denominação em uma distância de 841,06 metros até encontrar o marco inicial 0 (zero), ponto inicial do perímetro



2

tro, encerrando portanto, uma área de 169,06 hectares ou 69,86 alqueires.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Congatuba, 23 de outubro de 1989.

Délio Moura

Prefeito Municipal

Publicado na secretaria da Prefeitura,  
aos 23 de outubro de 1989.-

José Rodrigues  
- secretário -